



Diário Oficial

Nº 9.818 - Ano XL
Tiragem: 1.500 exemplares

Quinta-feira, 21 de janeiro de 2010

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.928 DE 20 DE JANEIRO DE 2010 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE- MENTAR, NO VALOR DE R\$ 543.007,00 (Quinhentos e quarenta e três mil e sete reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1 da Lei nº 13.768 de 24 de Dezembro de 2.009,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 543.007,00 (Quinhentos e quarenta e três mil e sete reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
11120	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.2073.4466	PRODUÇÃO DE EVENTOS	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 543.007,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
11120	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.2073.4466	PRODUÇÃO DE EVENTOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 543.007,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de janeiro de 2010
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 10/10/01578/PG/SMC E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 16.929 DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Acessibilidade, Instituída pelo Decreto Municipal nº 15.268, de 21 de setembro de 2005

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, instituída pelo Decreto Municipal nº 15.268, de 21 de setembro de 2005, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Permanente de Acessibilidade exercerá suas atribuições nos termos do estabelecido no presente Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 20 de janeiro de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário de Assuntos Jurídicos
HELIO CARLOS JARRETTA
Secretário de Urbanismo

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO 09/11/6594, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete
MATHEUS MITRAUD JÚNIOR
Coordenador da C.S.T.L.

REGIMENTO INTERNO

Art. 1º A Comissão Permanente de Acessibilidade reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocada por seu Presidente.

§ 1º As reuniões serão presididas pelo representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, e na sua ausência ou impedimento pelo seu suplente.

§ 2º O Prefeito ou o Secretário Municipal de Urbanismo, quando presentes às reuniões, exercerão a Presidência de Honra.

Art. 2º As reuniões ordinárias constarão de calendário anual previamente estabelecido, no qual serão fixados os locais, dias e horários das reuniões.

§ 1º O calendário anual de que trata o caput deste artigo será elaborado na primeira reunião do ano, ouvidos todos os presentes, e será encaminhado, por escrito, a todos os membros integrantes da Comissão Permanente de Acessibilidade, titulares e suplentes.

§ 2º As reuniões terão a duração máxima de duas horas e trinta minutos.

§ 3º As alterações no calendário devem ser comunicadas por escrito a todos os membros, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da reunião a ser realizada.

§ 4º A primeira reunião ordinária de ano civil será comunicada via ofício a todos os membros pelo Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade.

Art. 3º As reuniões extraordinárias poderão ser marcadas para qualquer dia e hora, sempre por convocação do Presidente, por iniciativa deste ou requerimento de dois terços dos integrantes da Comissão, sendo vedados debates ou deliberações a respeito de quaisquer outros assuntos não contemplados, expressa e previamente, na convocação.

§ 1º As reuniões extraordinárias destinam-se à análise de matérias específicas e poderão, havendo necessidade de deliberação, assumir o caráter permanente até a solução da questão submetida à análise da Comissão.

§ 2º A reunião extraordinária, em razão de sua urgência, poderá ser convocada com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, por via oficial e acessível, com confirmação de recebimento.

Art. 4º As reuniões serão iniciadas com a presença de 1/3 (um terço) dos membros da Comissão Permanente de Acessibilidade.

Art. 5º O Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade, na hora marcada, dará início à reunião, determinando a anotação dos membros presentes.

§ 1º Acaso não haja quorum na hora estipulada, serão aguardados 30 (trinta) minutos para nova verificação.

§ 2º Acaso persista a falta de quorum, o presidente declarará a reunião iniciada com as anotações dos membros presentes, vedada qualquer deliberação.

Art. 6º Das reuniões da Comissão Permanente de Acessibilidade serão lavradas atas em registro próprio.

Art. 7º A Comissão Permanente de Acessibilidade poderá solicitar, através de seu presidente, e para esclarecimentos, que convidados ou servidores públicos municipais lotados em órgãos que mantenham vínculo temático com a matéria em discussão sejam convocados a participar de reuniões da Comissão.

Art. 8º Os membros da Comissão Permanente de Acessibilidade, indicados e nomeados nos termos do § 2º do artigo 2º do Decreto nº 15.268/05, deverão manter vínculo com o órgão ou entidade que representam.

Parágrafo único. Cessado o vínculo de que trata o caput deste artigo, caberá ao titular do órgão ou entidade providenciar a imediata substituição de seu representante.

Art. 9º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Acessibilidade será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 1º O membro perderá o seu mandato se computada sua falta injustificada a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas.

§ 2º Quando ocorrer a falta injustificada do membro representante de entidade ou órgão em 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, o Presidente da Comissão comunicará à respectiva entidade ou órgão o risco da perda de mandato de seu membro, bem como a necessidade de sua imediata substituição.

§ 3º Os membros da Comissão poderão justificar sua ausência às reuniões no prazo de até 24 horas, contados da realização da respectiva reunião, devendo dirigir sua justificativa à Secretaria Executiva.

Art. 10. Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade:

- I** - convocar e presidir as reuniões, conduzindo a participação de seus membros de modo a garantir o cumprimento da pauta;
- II** - coordenar e supervisionar os trabalhos da Comissão;
- III** - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;
- IV** - representar a Comissão publicamente;
- V** - tomar parte das discussões e exercer o direito de voto de qualidade no caso de empate nas votações;
- VI** - a proclamar o resultado das votações;
- VII** - encaminhar pedidos de informações;
- VIII** - comunicar às entidades e órgãos a eminente perda de mandato de seus respectivos representantes faltosos;
- IX** - solicitar ao Poder Executivo os recursos necessários ao desempenho das atribuições da Comissão;
- X** - resolver, ouvidos os membros da Comissão, qualquer caso não previsto na legislação e neste Regimento Interno;

Art. 11. A Comissão Permanente de Acessibilidade terá uma Secretaria Executiva que fornecerá todo o apoio administrativo necessário ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Executiva de que trata o caput deste artigo:

- I** - organizar e ter a guarda do arquivo da Comissão;
- II** - providenciar a anotação de presença nas reuniões, colhidas as assinaturas em lista de presença;
- III** - dar suporte técnico-administrativo à Comissão;
- IV** - providenciar o envio de comunicações e convocações, bem como de cópias das atas aos membros;
- V** - acompanhar e registrar as decisões da Comissão;
- VI** - fazer a devida comunicação aos membros da Comissão, com antecedência de 15 (quinze) dias, quando estiverem prestes a perder o seu mandato nos termos deste Regimento Interno;
- VII** - providenciar a elaboração das atas das reuniões da Comissão;
- VIII** - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo presidente.

Art. 12. As deliberações da Comissão Permanente de Acessibilidade serão tomadas por maioria simples de votos, respeitado o quorum de 1/3 (um terço).

Parágrafo único. Caberá ao Presidente seu voto enquanto representante do seu seg-

mento e o voto de desempate, caso necessário.

Art. 13. As decisões da Comissão Permanente de Acessibilidade serão divulgadas apenas pela Secretaria Executiva.

Art. 14. Os trabalhos da Comissão Permanente de Acessibilidade deverão observar a sequência a seguir:

- I** – apresentação das justificativas de ausência de membros da Comissão;
- II** – ciência e aprovação da ata da reunião anterior;
- III** – apresentação, leitura e aprovação da Comissão de um relatório de serviços e documentos para ciência da Comissão e ulteriores providências, relativas ao período imediatamente posterior à última reunião ordinária ou extraordinária da Comissão;
- IV** – comunicações e inscrições de proposições e de pedidos de informações dos membros da Comissão e de terceiros;
- V** – deliberação acerca dos materiais sujeitos à visitação.

Art. 15. As decisões sobre interpretação do presente Regimento, bem como sobre os casos omissos, serão registradas em ata e anotadas em livro próprio, passando a constituir precedentes que deverão ser observados pela Comissão Permanente de Acessibilidade em outras situações semelhantes.

DECRETO Nº 16.930 DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre a Instituição de Faixa de Servidão de Passagem de Vela Sanitária em Favor da SANASA-Campinas, na Área Pública Autorizada à Venda Mediante Concorrência Limitada aos Proprietários Lindeiros, através da Lei Nº 13.469, de 13 de novembro de 2008

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Na escritura de venda das áreas descritas no artigo 1º da Lei Municipal nº 13.469, 13 de novembro de 2008, deverá constar a cláusula de instituição de servidão administrativa de passagem de vela sanitária em favor da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA-CAMPINAS, nos seguintes trechos:

I – 1º **trecho:** medindo 3,00m de comprimento, com 3,00m de largura e 9,00m² de área, localizada na passagem de pedestres da Quadra 32, quarteirão nº 3980 do Cadastro Municipal, no loteamento Jardim Santa Lucia, confrontando à esquerda com o lote 38, à direita com o lote 39, no fundo com o 2º Trecho e na frente com a área remanescente da passagem de pedestres, entre os lotes 38 e 39;

II – 2º **trecho:** medindo 25m de comprimento, com 3,00m de largura e 75,00m² de área, localizada na passagem de pedestres da Quadra 32, quarteirão nº 3980 do Cadastro Municipal, no loteamento Jardim Santa Lucia, confrontando à esquerda com o lote 14, à direita com o lote 13, no fundo com o 1º trecho e na frente com a Rua Angela Stecca Pelegrini

Art. 2º Fica proibida qualquer tipo de edificação nas áreas mencionadas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de janeiro de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

ALAIR ROBERTO GOYOY

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PAULO MALLMANN

Secretário de Finanças

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 26.102, DE 11 DE SETEMBRO DE 1984, EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 16.931 DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Comunica as Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Municipais, nos Termos da Lei Nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, em Face da Realização de Eleições no Ano de 2010

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 75, VII, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que no ano de 2010 serão realizadas eleições nas esferas federal e estadual; e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar publicidade às vedações de condutas dirigidas aos agentes públicos em anos eleitorais, nos termos da legislação respectiva,
DECRETA:

Art. 1º Os agentes públicos municipais devem observar estritamente o disposto na legislação eleitoral, especialmente a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e Resolução TSE nº 23.191, de 16 de dezembro de 2009, a fim de que suas ações não afetem a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais.

Parágrafo único. Considera-se agente público, nos termos do art. 73, § 1º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.

Art. 2º São proibidas aos agentes públicos municipais, especialmente, nos termos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, as seguintes condutas tendentes a afetar a

igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, ressalvada a realização de convenção partidária;

II – usar materiais ou serviços, custeados pelo Município que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III – ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público; e

V – a partir de 03 de julho de 2010, contratar shows artísticos pagos com recursos públicos para realização de inaugurações.

Art. 3º Os Secretários Municipais deverão cientificar o inteiro teor deste Decreto aos seus respectivos diretores, coordenadores, chefes de setores e demais servidores subordinados.

Art. 4º Os casos omissos deverão ser dirimidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 5º O descumprimento do disposto neste decreto acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os agentes públicos responsáveis à multa no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) a R\$ 106.410,00 (cento e seis mil, quatrocentos e dez reais), sem prejuízo de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas leis vigentes.

Campinas, 20 de janeiro de 2010

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 010/2010 - Processo Administrativo nº 09/10/05.511 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para a Rede Municipal de Saúde - **OBJETIVO DO EDITAL:** a partir do dia 21/01/2010 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 17:** das 08h do dia 03/02/2010 às 08h do dia 04/02/2010 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 17:** a partir das 08h do dia 04/02/2010. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 18 de janeiro de 2010

ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA

Pregoeira

RERRATIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Processo Administrativo nº 08/10/57.609 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Concorrência nº 019/2009 - **Objeto:** Registro de Preços de cartuchos, toners e fitas para impressoras.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, após re-análise das propostas, decide por:

01. RETIFICAR o valor do item 15 da empresa **TEREZA P. LUNARDI DISTRIBUIDORA LTDA.** – EPP para o valor unitário de R\$ 31,25 (trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

02. RATIFICAR todos os demais atos do Termo de Julgamento de Propostas publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, edição do dia 03 de dezembro de 2009 (fl. 848).

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar, Centro, em Campinas – SP, nos horários de 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

Campinas, 19 de janeiro de 2010

ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA

Presidente

ROSINERI APARECIDA LAPERA ZORZETO

Membro

SHEILA CARMANHANES MOREIRA

Membro

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 20 de janeiro de 2010

Processo Administrativo: 08/10/1.905 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL - **Assunto:** Concorrência nº 019/2008 - **Objeto:** Implantação e modernização de infraestrutura para esporte recreativo e de lazer – Construção de Ginásio Poliesportivo.

DECISÃO DE REPRESENTAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que acato na íntegra, **NÃO CONHEÇO** da representação apresentada pela empresa RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Publique-se. Após ao Departamento Central de Compras para prosseguimento.

DR. CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 20 de janeiro de 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08/10/60.935 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - **ASSUNTO:** Pregão Presencial Nº 157/2009 - **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de mobiliários.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

01. ADJUDICAR o lote 02 para a empresa **SIVONEIDE ALENCAR DA SILVA**, no valor global de R\$ 287.272,00 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais); e **02. HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 157/2009, referente ao objeto em epígrafe para o Lote 02.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização de despesa nos termos do Decreto nº 14.217/03 e suas alterações, após a indicação da dotação orçamentária referente ao exercício de 2010;

2. à Equipe de Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura do Termo de Contrato, e

4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

DR. CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Administração

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 09/10/29117 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Convite n.º 96/09 **Carta-Contrato n.º 05/2010 Contratada:** RZC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – **EPP Objeto:** Reforma das instalações sanitárias do CEMEI “São Francisco de Assis” **Valor:** R\$32.658,34 **Prazo:** 30 dias **Assinatura:** 20/01/2010.

Processo Administrativo n.º 09/10/31905 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 171/09 **Termo de Contrato n.º 01/2010 Contratada:** MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. **Objeto:** Fornecimento parcelado de conjuntos de uniforme **Valor:** R\$8.310.000,00 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 20/01/2010.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - CMDM ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086, alterado pela Lei Municipal nº 10.181 e Reordenado pela Lei Municipal nº 12.178 de 27 de dezembro de 2004, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** suas Conselheiras Titulares e CONVIDA suas Suplentes e Interessados para participar da Reunião Extraordinária do CMDM a realizar-se no dia **20/01/2010, às 9:00 horas**, em sua sede sito à Rua Ferreira Pentead, nº 1.331, Centro, Campinas. **PAUTA:** * Organização da 4ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres; * Assuntos gerais.

Campinas, 18 de janeiro de 2010
COORDENAÇÃO DO CMDM

(20, 21, 22/01)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – CAMPINAS RESOLUÇÃO Nº 003/10

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **19 de janeiro de 2010.**

RESOLVE:

APROVAR: Destinações Eventuais ao FMDCA do mês de **Dezembro/2009-**

Obs: Planilha contendo entidades e valores das destinações, disponível para consulta, na Secretaria do CMDCA

Campinas, 20 de janeiro de 2010
JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Presidente do CMDCA

(21, 22, 23/01)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – CAMPINAS RESOLUÇÃO Nº 004/10

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **19 de janeiro de 2010.**

RESOLVE:

APROVAR: A concessão PROVISÓRIA de registro do Programa “Sinergia Mulher” da Fundação Irmã Ruth de Maria Camargo Sampaio FIRMACASA, registrada no CMDCA sob. o nº 069, C.N.P.J. :46.235.495/0001-39.

Campinas, 20 de janeiro de 2010
JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Presidente do CMDCA

(21, 22, 23/01)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – CAMPINAS RESOLUÇÃO Nº 005/10

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **19 de janeiro de 2010.**

RESOLVE:

APROVAR: A concessão PROVISÓRIA de registro da “Associação de Desenvolvimento Humano Abraço Solidário”, C.N.P.J.:07.675.901/0001-22, sito à Rua Arancadi-va nº351- Bairro: Alphaville, sob. o nº 166, devendo em 06 meses, apresentar relatório quali-quantitativo para concessão definitiva.

Campinas, 20 de janeiro de 2010
JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Presidente do CMDCA

(21, 22, 23/01)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0123/10

A Diretoria do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios **faz saber** ao **servidor M.F. 28.900-0** da autorização de aplicação da penalidade **Demissão**, com fulcro nos artigos 184, incisos IV, VI e VII, artigo 198, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.399/55, conforme decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fls. 78/79, referente ao protocolado nº 08/10/50.043, processo administrativo disciplinar nº 092/08, onde figura como interessado o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Campinas, 18 de janeiro de 2010

GILBERTO BIZZI FILHO

Procurador Municipal - Diretor do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios (19, 20, 21/01)

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0134/10

A Diretoria do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios **faz saber** a **servidora M.F. 66.218-6** da autorização de aplicação da penalidade **Demissão**, com fulcro nos artigos 184, incisos I, V e VI, artigo 198, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 1.399/55, conforme decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fls. **107/108**, referente ao **Protocolado nº 08/10/57.741, Processo Administrativo Disciplinar nº 018/09**, onde figura como interessado a Subprefeitura de Barão Geraldo.

Campinas, 20 de janeiro de 2010

GILBERTO BIZZI FILHO

Procurador Municipal - Diretor do Departamento de Processos - Disciplinares e Investigatórios (21, 22, 23/01)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA DE DEZEMBRO DE 2009 (Constituição Federal Art. 162)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	DEZEMBRO /2009	ACUMULADO	A REALIZAR
100.000.00	RECEITAS CORRENTES	2.459.184.846,89	204.249.946,88	1.910.224.981,76	548.959.865,13
110.000.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	910.011.860,00	84.879.304,63	826.912.852,39	83.099.007,61
111.000.00	IMPOSTOS	832.571.486,00	79.291.810,60	758.143.088,63	74.428.397,37
111.202.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	217.013.005,00	22.461.435,72	221.387.489,99	-4.374.484,99
111.202.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	56.360.761,00	4.537.447,84	61.022.323,54	-4.661.562,54
111.204.00	RETIDO NAS FONTES	81.726.688,00	13.969.856,62	85.765.100,86	-4.038.412,86
111.208.00	IMPOSTO S/ TRANSM. "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	50.562.298,00	4.241.448,63	37.529.841,89	13.032.456,11
111.300.00	ISSQN	426.908.734,00	34.081.621,79	352.438.332,35	74.470.401,65
112.000.00	TAXAS	77.424.427,00	5.587.457,77	68.765.606,45	8.658.820,55
113.000.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	15.947,00	36,26	4.157,31	11.789,69
120.000.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.965.185,00	1.232.281,15	13.722.448,21	7.242.736,79
122.029.01	CUSTEIO - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.965.185,00	1.232.281,15	13.722.448,21	7.242.736,79
130.000.00	RECEITA PATRIMONIAL	58.121.880,97	637.239,06	9.845.952,72	48.275.928,25
131.000.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	41.185,00	4.179,53	38.592,16	2.592,84
132.000.00	RECEITAS MOBILIÁRIAS	58.080.695,97	599.129,74	9.499.765,75	48.580.930,22
133.000.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÃO DE USO	0,00	33.929,79	307.594,81	-307.594,81
170.000.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.175.238.214,92	92.300.804,48	961.537.214,76	213.701.000,16
172.100.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	248.280.350,92	23.069.507,15	243.181.439,74	5.098.911,18
172.101.02	COTA-PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	29.139.616,00	5.129.662,56	36.101.900,40	-6.962.284,40
972.101.02	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-5.827.923,00	-718.831,86	-6.911.738,91	1.083.815,91
172.101.05	COTA-PARTE ITR	1.104.364,00	28.318,56	1.153.231,35	-48.867,35
972.101.05	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-220.873,00	-5.663,70	-230.646,08	9.773,08
172.109.00	FEX-AUX. FINANCEIRO PARA FOMENTO	0,00	0,00	1.374.890,31	-1.374.890,31
172.122.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA P/EXPLOR.	370.686,00	49.897,81	561.237,26	-190.551,26
172.133.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	187.925.587,72	15.733.405,15	181.336.966,83	6.588.620,89
172.135.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	33.696.276,20	2.577.350,35	24.732.615,72	8.963.660,48
172.136.01	TRANSFERÊNCIA FINANC. DO ICMS-DESONERAÇÃO-LEI K.	2.615.771,00	344.210,35	4.130.524,20	-1.514.753,20
972.136.01	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - L.K.	-523.154,00	-68.842,07	-826.104,84	302.950,84

172.199.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	1.758.563,50	-1.758.563,50
172.200.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	685.003,984.00	55.332,094.29	575.785,561.91	109.218,422.09
172.201.01	COTA- PARTE – ICMS	644.378,355.00	56.198,757.28	527.789,230.05	116.589,124.95
972.201.01	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUN-DEB-ICMS	-128.875,671.00	-11.239,751.46	-105.557,846.03	-23.317,824.97
172.201.02	COTA-PARTE – IPVA	192.454,252.00	8,007,992.93	174.273,151.66	18.181,100.34
972.201.02	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUN-DEB-IPVA	-38,490,850.00	-1,601,598.59	-34,854,630.34	-3,636,219.66
172.201.04	COTA-PARTE PARTICIPAÇÃO NO IPI	3,710,528.00	498,135.00	3,882,561.60	-172,033.60
972.201.04	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPI	-742,106.00	-99,627.00	-776,512.35	34,406.35
172.201.13	COTA-PARTE CIDE-CONT. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔM.	1,328,872.00	0,00	695,282.70	633,589.30
172.222.30	COTA-PARTE ROYALTIES – PETROLEO	40,604.00	4,612.37	32,521.86	8,082.14
172.299.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	11,200,000.00	3,563,573.76	10,301,802.76	898,197.24
172.400.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS – FUNDEB	142,850,000.00	12,992,006.29	129,145,381.21	13,704,618.79
173.000.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	175,401.56	2,077,830.98	-2,077,830.98
176.000.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	99,103,880.00	731,795.19	11,347,000.92	87,756,879.08
190.000.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	294,847,706.00	25,200,317.56	98,206,513.68	196,641,192.32
191.000.00	MULTAS E JUROS DE MORA	46,762,556.00	7,796,867.62	34,974,087.22	11,788,468.78
192.000.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22,287,887.00	357,169.26	10,816,463.91	11,471,423.09
193.000.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	146,763,010.00	11,845,107.11	37,236,766.27	109,526,243.73
199.000.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	79,034,253.00	5,201,173.57	15,179,196.28	63,855,056.72
200.000.00	RECEITAS DE CAPITAL	98,169,351.20	2,806,654.32	36,331,466.81	61,837,884.39
220.000.00	ALIENAÇÃO DE BENS	70,000,000.00	0,00	24,348,360.87	45,651,639.13
221.000.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	24,348,360.87	-24,348,360.87
222.000.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	70,000,000.00	0,00	0,00	70,000,000.00
230.000.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	121,702.00	52,733.40	560,963.32	-439,261.32
247.000.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28,047,649.20	2,753,920.92	11,422,142.62	16,625,506.58
	TOTAL DE RECEITAS	2,557,354,198.09	207,056,601.20	1,946,556,448.57	610,797,749.52

JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Diretor do DECOR - CRC ISP 160065/0-3

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO DE FINANÇAS

Protocolado: 2009/10/31591

Interessado: João Jorge da Silva Marques

Código Cartográfico: 3264.42.57.0175.01079

Assunto: Compensação

AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de 22.471,4685 UFICs, proveniente do recolhimento a maior para a Cota Única do IPTU/Taxas Imobiliárias, exercício 2009, relativo ao imóvel codificado sob nº 3264.42.57.0175.01079, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado **NOTIFICADO** a entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias, no horário das 9h às 16 h, afim de agendar a compensação deferida. A contagem do prazo se inicia após 03 dias da data desta publicação e o não agendamento no prazo estipulado acarretará o arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2008/11/16875 Interessado(a): Alber Zappellini - C. Cartográficos: 3422.53.67.0079 e 3422.53.67.0068.

COMUNICAMOS que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a **ANEXAÇÃO DOS SEQUITES LOTES: 15 com 462,00 m² e 14 com 462,00 m², QUARTEIRÃO 3453 quadra 15. NO SEGUINTE: LOTE 14 com 924,00 m²**; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01. Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

ELEN CRISTINA AMARAL SILVA

Chefe de Setor - C.S.F.I. DRI SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 1991/40789 Interessado(a): Luiz Antônio Chiraldelli - C. Cartográfico: 3214.54.70.1098.01001

COMUNICAMOS que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da certidão de matrícula atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, pois há divergência na metragem do terreno do LOTE 08. No Cadastro Imobiliário da Prefeitura consta metragem de 1.740,00 m². Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

ELEN CRISTINA AMARAL SILVA

Chefe de Setor - C.S.F.I. DRI SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 1967/21658 Interessado(a): José Leite de Carvalho e Silva - C. Cartográfico: 3421.23.56.0209.01001.

COMUNICAMOS que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da certidão de matrícula atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, pois há divergência na metragem do terreno do LOTE A - SUB. No Cadastro Imobiliário da Prefeitura consta metragem de 2.339,25 m². Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

ELEN CRISTINA AMARAL SILVA

Chefe de Setor - C.S.F.I. DRI SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 1973/32495 Interessado(a): Construtora Monetta Valbert LTDA. - C. Cartográfico: 3423.13.11.0035.01001.

COMUNICAMOS que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da certidão de matrícula atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, pois há divergência na metragem do terreno do LOTE 31. No Cadastro Imobiliário da Prefeitura consta metragem de 491,05 m². Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

ELEN CRISTINA AMARAL SILVA

Chefe de Setor - C.S.F.I. DRI SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 1983/13755 Interessado(a): Silmar Mercantil de Veículos LTDA. - C. Cartográfico: 3263.52.07.7384.01001.

COMUNICAMOS que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da certidão de matrícula atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, pois há divergência na metragem do terreno do LOTE 01 – GL. E. No Cadastro Imobiliário da Prefeitura consta metragem de 13.179,00 m². Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

ELEN CRISTINA AMARAL SILVA

Chefe de Setor - C.S.F.I. DRI SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 2000/30/017 anexo 09/03/10172

Interessado: Hermínio da Silva

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.051.050-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2000**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **055.051.050-02**, alterando-se a área construída para **134,63 m²**, o tipo/padrão/subpadrão para **A-2.9** e o ano base de depreciação para **1991**, pois foi constatado em vistoria que os dados estavam incorretos, nos termos do artigo 2º, e na tabela III da Lei 9.927/98 (e alterações), **observando que a partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **RH - 4**, conforme o determinado nos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09) e parecer fiscal às fls. 48, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados. Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, **determino a retificação do lançamento do IPTU, a partir do exercício de 1997**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **055.051.050-02**, alterando-se a área construída para **134,63 m²**, o tipo/padrão/subpadrão para **A-2.9** e o ano base de depreciação para **1991**, pois foi constatado em vistoria que os dados estavam incorretos, nos termos do artigo

2º, e na tabela III da Lei 8.240/94 (e alterações), **observando que a partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **RH - 4**, conforme o determinado nos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09) e parecer fiscal às fls. 48, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 1997 a 2010 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 04/05/324 anexos 05/10/6062, 05/10/7848 e 09/03/11136

Interessado: José Nivaldo Brenelli

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 042.081.622-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2004 e 2005**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.081.622-02**, alterando-se a área construída para **133,76 m²**, o tipo/padrão/subpadrão para **A-2.2** e o ano base de depreciação para **1987**, pois foi constatado que os dados estavam incorretos, conforme Declaração de Atualização Cadastral e parecer fiscal às fls. 43, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), e dos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09), **observando que a partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **RH - 3**, conforme o determinado nos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09) e parecer fiscal às fls. 44, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados. Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, e observando o disposto no artigo 173 do CTN, **determino a retificação do lançamento do IPTU, a partir do exercício de 2006**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **041.238.100-03**, alterando-se a área construída para **133,76 m²**, a categoria/construtiva para **RH - 3** e o ano base de depreciação **1987**, pois foi constatado em vista que os dados estavam incorretos, conforme Declaração de Atualização Cadastral e parecer fiscal às fls. 44, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), e dos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09), mantendo-se os demais dados e fatores inalterados, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2004 a 2010 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 04/10/11477 anexos 05/10/22890, 07/10/10447, 08/03/3161, 09/03/2621 e 09/03/12346

Interessado: João de Souza Coelho Filho

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 042.073.314-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2004, 2008 e 2009**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.073.314-02**, alterando-se a área construída para **291,80 m²**, o tipo/padrão/subpadrão para **A-3.8** e o ano base de depreciação para **1983**, pois foi constatado que os dados estavam incorretos, conforme Declaração de Atualização Cadastral e parecer fiscal às fls. 58, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), e dos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09), **observando que a partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **RH - 5**, conforme o determinado nos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09) e parecer fiscal às fls. 59, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados. Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer o pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2007**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.073.314-02**, por haver sido apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 34 da Lei 13.104/07, encontrando-se intempestivo, nos termos do artigo 83, I, do referido diploma legal. Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, e observando o disposto no artigo 173 do CTN, **determino a retificação do lançamento em questão, referente ao exercício de 2005**, alterando-se a área construída para **291,80 m²**, o tipo/padrão/subpadrão para **A-3.8** e o ano base de depreciação para **1983**, pois foi constatado que os dados estavam incorretos, conforme Declaração de Atualização Cadastral e parecer fiscal às fls. 58, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), e dos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09), **observando que a partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **RH - 5**, conforme o determinado nos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09) e parecer fiscal às fls. 59, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2004 a 2010 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 05/10/10722 anexo 09/03/11762

Interessado: Jorge Ziatti Pereira

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 042.088.591-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2005**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.088.591-02**, alterando-se a área construída para **150,00 m²**, o tipo/padrão/subpadrão para **A-3.5** e o ano base de depreciação para **1995**, pois foi constatado que os dados estavam incorretos, conforme Declaração de Atualização Cadastral e parecer fiscal às fls. 23, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), e dos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09), **observando que a partir**

do exercício de 2006, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **RH - 4**, conforme o determinado nos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09) e parecer fiscal às fls. 24, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados. Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, e observando o disposto no artigo 173 do CTN, **determino a retificação do lançamento do IPTU, a partir do exercício de 2006**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.088.591-02**, alterando-se a área construída para **150,00 m²**, a categoria/construtiva para **RH - 4** e o ano base de depreciação **1995**, pois foi constatado em vista que os dados estavam incorretos, conforme Declaração de Atualização Cadastral e parecer fiscal às fls. 24, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), e dos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09), mantendo-se os demais dados e fatores inalterados, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2005 a 2010 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 05/10/13846 anexos 06/10/6782, 07/03/1491, 08/03/1916, 09/03/01291 e 09/03/08884

Interessado: Ademar Strachman

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 042.076.405-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.076.405-02**, alterando-se a área construída para **348,75 m²**, o tipo/padrão/subpadrão para **A-3.5** e o ano base de depreciação para **1984**, pois foi constatado que os dados estavam incorretos, conforme Declaração de Atualização Cadastral e parecer fiscal às fls. 95, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), e dos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09), **observando que a partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **RH - 5**, conforme o determinado nos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09) e parecer fiscal às fls. 96, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados. Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2005 a 2010 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 05/10/13988 anexos 06/10/8204, 07/03/2924, 08/03/1038 09/03/01314 e 09/03/11035

Interessado: Cláudio Leonardo Lucchesi

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 072.077.400-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **072.077.400-02**, alterando-se a área construída para **266,30 m²**, o tipo/padrão/subpadrão para **A-3.5** e o ano base de depreciação para **1986**, pois foi constatado que os dados estavam incorretos, conforme Declaração de Atualização Cadastral e parecer fiscal às fls. 72, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), e dos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09), **observando que a partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **RH - 4**, conforme o determinado nos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09) e parecer fiscal às fls. 73, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados. Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2005 a 2010 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 05/10/14071 anexos 08/03/4104,09/03/3602 e 09/03/11717

Interessado: Esmeralda de Matos Neves

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 012.715.130-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2005, 2008 e 2009**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **012.715.130-02**, alterando-se a área construída para **166,00 m²** e o tipo/padrão/subpadrão para **A-3.5**, pois foi constatado que os dados estavam incorretos, conforme Declaração de Atualização Cadastral e parecer fiscal às fls. 38, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), e dos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09), **observando que a partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **RH - 4**, conforme o determinado nos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09) e parecer fiscal às fls. 39, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados. Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, e observando o disposto no artigo 173 do CTN, **determino a retificação do lançamento do IPTU, a partir do exercício de 2006**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **012.715.130-02**, alterando-se a área construída para **166,00 m²** e a categoria/construtiva para **RH - 4**, pois foi constatado em vista que os dados estavam incorretos, conforme Declaração de Atualização Cadastral e parecer fiscal às fls. 39, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), e dos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09), mantendo-se os demais dados e fatores inalterados, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2005 a 2010 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, por considerar que a presente decisão não se

enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 05/10/15820 anexos 06/10/25413, 07/03/1152, 08/03/2465, 09/03/4618 e 09/03/11095

Interessado: Margarida Neves Ferreira
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.C.: 046.884.800-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente aos exercícios de 2005 e 2006**, relativo ao imóvel codificado sob nº **046.884.800-02**, por haver sido apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 37 da Lei 11.109/01, encontrando-se intempestivo, nos termos do artigo 83, I, da Lei 13.104/07. Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **deiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2007, 2008 e 2009**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **046.884.800-02**, alterando-se a área construída para **94,40 m²** e a categoria construtiva para **RH - 3**, pois foi constatado que os dados estavam incorretos, conforme Declaração de Atualização Cadastral e parecer fiscal às fls. 53, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), e dos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09), mantendo-se os demais dados e fatores inalterados. Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, e observando o disposto no artigo 173 do CTN, **determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2005**, alterando-se a área construída para **94,40 m²**, o tipo/padrão/subpadrão para **A-2.2**, pois foi constatado que os dados estavam incorretos, conforme Declaração de Atualização Cadastral e parecer fiscal às fls. 52, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), e dos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09), **observando que a partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser classificado na categoria construtiva **RH - 3**, conforme o determinado nos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09) e parecer fiscal às fls. 53, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2005 a 2010 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos tributários, por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº: 06/10/7739 anexos 07/03/1496, 08/03/2040, 09/03/1390 e 09/03/10703

Interessado: Elpídio Gomes Filho
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.C.: 042.012.140-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **deiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2006, 2007, 2008 e 2009**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.012.140-03**, transformando-se de territorial para predial, com área construída de **98,45 m²**, categoria construtiva **RH - 3** e ano base de depreciação **2005**, pois foi constatado que existe edificação no local, conforme Declaração de Atualização Cadastral e parecer fiscal às fls. 56, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), e dos artigos 63A, 63F, 63G e respectivas tabelas constantes do Anexo Único da Lei 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09), mantendo-se os demais dados e fatores inalterados. Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2006 a 2010 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Protocolo nº 04/10/9309 e anexos 05/10/7931; 06/10/6935; 07/03/1049; 08/03/2510; 09/03/1448 e 09/03/11171

Interessado: JOÃO BATISTA DALTIMI
Assunto: Revisão do lançamento do IPTU

Imóvel: Código cartográfico nº 3423.24.76.0054.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, nos elementos acostados aos autos e em atendimento ao dispositivo do artigo 68, combinado com os artigos 4º, 33, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **deiro** os pedidos de revisão do IPTU dos exercícios de 2004 a 2009, relativos ao imóvel de código cartográfico nº **3423.24.76.0054.01001**, com as seguintes alterações: para os exercícios de **2004 e 2005**, a alteração para a área total construída de 751,87 m² para **523,69 m²**, ano base de 1989 para **1985**, para a classificação de residencial horizontal 5.0 para **RH 4.5**, para os exercícios de **2006 a 2009**, a alteração da classificação para Residencial Horizontal, Padrão/subpadrão para **RH 6.0**, consubstanciado nas disposições dos artigos 19, 63A, 63F, e 63G da Lei Municipal nº 13.104/07, incluídos pela Lei nº 13.636/09 e respectivas tabelas constantes da Lei nº 11.111/01 e alterações, mantendo-se os demais dados inalterados. Os lançamentos do IPTU dos exercícios de 2004 a 2009, anteriormente constituídos, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos e aproveitamento dos valores eventualmente recolhidos, nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações, Lei nº 12.445/05, Lei nº 12.446/05, Lei nº 13.209/07 e Lei nº 13.636/09 e artigo 23 da Lei nº 11.111/01, alterado pela Lei nº 13.209/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº: 07/10/19167 e anexos

Interessado: SMAJ
Assunto: Área declarada de Utilidade Pública para ampliação do Aeroporto de Viracopos- Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, IX, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigo 149, VIII, da Lei nº 5.172/66- CTN, **determino o cancelamento dos lançamentos do IPTU e dos débitos existentes** a partir do exercício de **1992**, para os imóveis localizados nos loteamentos Jardim Guayana, Jardim Califórnia, Jardim Vera Cruz, Jardim Internacional Rural, Vila Congonhas, Jardim Interland Paulista e a partir do exercício de 1990 para os imóveis localizados no loteamento Jardim Hangar e a partir do exercício de 1999 o cancelamento dos lançamentos do IPTU, relativo ao imóvel codificado sob o nº 5122.44.0395.0000, único imóvel tributado pelo IPTU localizado no loteamento Jardim Cruzeiro do Sul, vez que ficou constatado que nada foi executado nesses loteamentos anteriormente mencio-

nados, continuam como glebas, contudo para efeito de lançamento do imposto municipal erroneamente foram considerados subdivididos em unidades autônomas. Quanto aos loteamentos **Jardim Cidade Universitária, Jardim Colúmbia, Jardim Novo Itaguacu e Jardim São Jorge**, conforme manifestação do setor competente às fls. 272 a 274, pela reanálise efetuada, ficou constatado que os mesmos foram parcialmente implantados, fato que impossibilitou a análise generalizada dos lançamentos incidentes sobre estes imóveis, não incluídos na decisão anterior, sendo que de acordo com as manifestações prestadas pelos órgão competentes, quanto a inexistência de pelo menos 2 melhoramentos públicos, restou comprovado que os imóveis localizados nestes loteamentos, não possuem os melhoramentos, conforme discriminados no quadro às fls. 273, portanto, **determino o cancelamento dos lançamentos do IPTU e dos débitos existentes a partir do exercício de 1992**, para os imóveis localizados nestes loteamentos por estarem irregulares, em face do que dispõe o artigo 32 do da Lei nº 5.172/66- CTN. Ressaltamos que poderá ser atribuído, se necessário, tão-somente para efeitos de desapropriação, o valor de 10,5830 UFIC/m² para os imóveis localizados no loteamento Cruzeiro do Sul, conforme laudo de avaliação. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários posto que a presente decisão não se enquadra na exigência prevista no artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL Nº 92.521
O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária – CSFM, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o Contribuinte **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS J. E. TEIXEIRA DE CAMARGO – Inscrição Municipal nº 22.181-3, CNPJ nº 51.907.566/0001-32**, na forma disposta nos artigos 19, 20, 21, 22 – inciso III e artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104 de 17/10/2007, e artigo 107 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, do encerramento da fiscalização relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, iniciada através do Termo de Início de Fiscalização nº TI-92521-CD, entregue ao Contribuinte em 24 de junho de 2009.

ALOISIO CARLOS MONTEIRO AMADEU
Auditor Fiscal Tributário Municipal – Matrícula 63.348-8

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo: 1994/00/05874

Interessado: Serbens Engenharia e Construções Ltda.
Assunto: Lançamento de ISSQN - Construção Civil - Guia nº. 007098/2009
Com base no inciso VIII do art. 149 do CTN anulo, de ofício, o lançamento do ISSQN - Construção Civil, publicado no DOM em **19/06/2009**, conforme Guia nº. **007098/2009**, tendo em vista erro na identificação do sujeito passivo e o mesmo fato gerador fora objeto de lançamento conforme publicação no DOM em **10/06/2009** - Guia nº. **007055/2009**.

JOSE ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO
Diretor do DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica **NOTIFICADO o Sujeito Passivo**, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º. - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 – da Lista de Serviços, o art. 14 – inciso II, e §1º. - inciso XV, o art. 21 e o art. 25 – inciso IX, todos da Lei Municipal nº. 11.829/03; o art. 2º. - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 – da Lista de Serviços, art. 14 – incisos II e V, art. 22, art. 27 – inciso II, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05; e a Resolução SMF nº. 001/08.

Nº GUIA	Nº PROT.	SUJEITO PASSIVO	VALOR (R\$)
009858/2010	05/10/53033	HENRIQUE MAGNO PADOVANI	491,80
009859/2010	05/10/52994	NOIDY BARBOSA DE SOUZA	5.262,83
009860/2010	05/10/52991	CLÁUDIO ROBERTO PANOSSO	7.705,50
009861/2010	05/10/53098	MÁRCIA FRANCO DA CUNHA GEIB	7.200,16
009862/2010	05/10/53002	RENATO ALVES DA SILVA	5.392,25
009863/2010	05/10/52987	JOSÉ LUIS DOMINGUES DE FARIA	5.942,18
009864/2010	05/10/52948	EDUARDO DOS SANTOS	6.616,59
009865/2010	05/11/04800	CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA	13.071,94

MARISLANE VIEIRA SANTOS
Auditor Fiscal Tributário

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE 20 DE JANEIRO DE 2010, FOLHA 09:

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, **CONVOCA** os Srs. Relatores da **2ª CÂMARA** e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar **às 8h30m do DIA 27/01/2010**, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 9º andar – Sala de Reuniões, para julgamento dos processos constantes da **PAUTA** abaixo:

As convocações sob números 08, 09 e 10 ficam **alteradas** pela seguinte redação, permanecendo inalterados todos os demais dados da publicação anterior:

08) PROTOCOLO 2006/10/31232

Recorrente: MESTRA ENGENHARIA LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/42326

Tributo/Assunto: ISSQN – Responsabilidade Tributária – Notificação Nº 000.897/2006

Relator(a): Célia Alvarez Gamallo Piassi

09) PROTOCOLO 2006/10/31005

Recorrente: MESTRA ENGENHARIA LTDA

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/42324

Tributo/Assunto: ISSQN – Responsabilidade Tributária - Notificação Nº 000.884/2006

Relator(a): Célia Alvarez Gamallo Piassi

10) PROTOCOLO 2006/10/31006

Recorrente: MESTRA ENGENHARIA LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/42325

Tributo/Assunto: ISSQN – Responsabilidade Tributária – Notificação Nº 000.885/2006

Relator(a): Célia Alvarez Gamallo Piassi

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.**COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS****PROT. 08/10/59870 - Interessado: CPE /Wheaton do Brasil Indústria e Comércio.****“COMPAREÇA** o interessado do protocolo 08/10/59870 – Wheaton do Brasil Indústria e Comércio e apresente o registro do desdobro do lote 15 da Quadra 02 do Jd Santo Antonio, no Distrito Industrial de Campinas, na Coordenadoria de Projetos Especiais, na rua São Carlos 677, Parque Itália.**ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO**

Coordenadora de Projetos Especiais

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA ASSINADA PELO SR. PREFEITO**PORTARIA Nº 71223/2010 - Prorrogar** até 31/12/2010, a cessão da servidora ANA MÁRIAN SOLBIATI PINOTTI, matrícula nº 98140-0, para, com prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Brotas.**PORTARIA Nº 71231/2010 - Prorrogar** até 31/12/2010, a cessão do servidor ADAIL DE ALMEIDA ROLLO, matrícula nº 1029916, para, sem prejuízo dos seus vencimentos e sem perda das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Ministério da Saúde.**PORTARIA Nº 71232/2010 - Prorrogar** até 31/12/2010, a cessão da servidora ANDREA CRISTINA MALAVOLTA MAGALHÃES, matrículas nºs 107719-8 e 102430-2, para sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, prestar serviços junto ao Governo do Estado de São Paulo.**PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 71287/2010 - Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora CLÁUDIA APARECIDA BONAZZI DEMOLIN, matrícula nº 64242-8, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07, exercer em caráter de substituição, o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEMEI São João Batista.**PORTARIA Nº 71288/2010 - Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora NEUSA MARIA DE OLIVEIRA KAMADA GALETI, matrícula nº 111453-0, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07, exercer em caráter de substituição, o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEMEI Sonia Lenita Galdino Torrezan Camara.**PORTARIA Nº 71289/2010 - Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora PATRICIA MARIA XIMENEZ, matrícula nº 111.632-0, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07, exercer em caráter de substituição, o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEMEI Maria José Gonçalves.**PORTARIA Nº 71291/2010 - Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora SOLANGE CORREIA DA SILVA, matrícula nº 95357-1, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional junto ao CEMEI Maria Célia Pereira.**PORTARIA Nº 71292/2010 - Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora LUCIANA CARDOSO DE BARROS, matrícula nº 108349-0, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional junto ao CIMEI 03, - CEMEI Thermutis Araújo Machado e EMEI Thermutis Araújo Machado.**PORTARIA Nº 71293/2010 - Designar** no período de 17/03/2009 a 31/12/2009, a servidora CLAUDIA ELISA FOGAGNOLI GONÇALVES, matrícula nº 545023, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico junto a CEMEI Aparecida Cassiolato e EMEI Esperança do Amanhã.**PORTARIA Nº 71294/2010 - Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora MARIA APARECIDA CARMONA IANHES ANSER, matrícula nº 108294-9, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Coordenador Pedagógico junto ao Naed Sudoeste..**PORTARIA Nº 71295/2010 - Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora MÁRCIA REGINA SIQUEIRA, matrícula nº 108274-4, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional junto a EMEF Professor Vicente Ráo,**PORTARIA Nº 71296/2010 - Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora MARÍLIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 108263-9, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional junto ao CEMEI Ester Aparecida Vianna.**PORTARIA Nº 71297/2010 - Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora LUCIANE VAUGHN SCHMIDT, matrícula nº 108248-5, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional junto à EMEF PE Melico Cândido Barbosa.**PORTARIA Nº 71298/2010 - Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora LIA MARA ANTONIALLI, matrícula nº 89929-1, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional junto a EMEI José Vilagelin Neto.**PORTARIA Nº 71299/2010 - Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora JOSEFINA COLLAR PAZZOTO, matrícula nº 108247-7, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional junto à EMEF Raul Pila.**PORTARIA Nº 71300/2010 - Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora JORDANA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 66341-7, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional junto à EMEF Orlando Carpino.**PORTARIA Nº 71301/2010 - Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora CÉLIA AMARAL DE ALVINO matrícula nº 109616-8, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional junto à EMEF PE. Narciso Vieira Ehrenberg.**PORTARIA Nº 71302/2010 - Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, o servidor CARLOS EDUARDO RAULINO GOMIDE, matrícula nº 108.223-0, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional junto à EMEF Padre Domingos Zatti.**PORTARIA Nº 71303/2010 - Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, a servidora ANA MARIA BIELA, matrícula nº 89.872-4, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional junto ao EMEJA Nísia Floresta.**PORTARIA Nº 71304/2010 - Designar** no período de 16/11/2009 a 31/12/2009, o servidor ÁLVARO JOSÉ PEREIRA BRAGA, matrícula nº 108927-7, para nos termos do artigo 26 da lei 12987/07 exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional junto ao CEMEI Christiano Osório de Oliveira.**COMUNICADO – EGDS***A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor vem apresentar sua programação de cursos (Novo endereço: Avenida Aquidabã, 505 (esquina com Rua Dr. Quirino) – Centro):***CURSO: “AFINANDO AS COMPETÊNCIAS: SABER, FAZER E AGIR”****Objetivo do Curso:** Comunicar e estimular as competências, habilidades e atitudes necessárias para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores.**Público Alvo:** Todos os servidores**Local:** EGDS**Data:** 22 de Fevereiro**Horário:** das 8h15 às 16h30**Inscrições:** Até dia 17/02 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/**Número de participantes:** 35 vagas**CURSO: “DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIAS PARA LIDERANÇA”****Turma II****Horário:** 8h30 às 17h30**Local:** EGDS**Datas:** 09 e 10/02**Temas:** o conceito de competência do “líder”; estratégias para desenvolvimento do trabalho da equipe; feedback; técnicas de negociação intra-equipe; mediação de conflitos; gerenciamento de relações; solução de metas.**Público-alvo:** Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefia.**Inscrições:** Até 04/02 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/**Número de participantes:** 30 vagas**CURSO: “REFLEXÕES DA LIDERANÇA – MÓDULO: O DOM DA LIDERANÇA”****Turma I: 04/02****Horário:** 08h às 12hs**Local:** EGDS**Temas:** O dom da liderança; vivências e reflexões acerca do papel da liderança frente à equipe e aos desafios da gestão de pessoas.**Público-alvo:** Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefia.**Inscrições:** Até 27/01 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/**Número de participantes:** 30 vagas**CURSO: “ATUALIZAÇÃO ORTOGRÁFICA”****Turma I: 10 e 24 de fevereiro****Horário:** 13h15 às 17h**Turma II: 19 e 26 de fevereiro****Horário:** 8h15 às 12h**Local:** EGDS**Temas:** Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: aborda todas as mudanças da língua Portuguesa: novas regras de acentuação, emprego de hífen, inclusão de letras, supressão de consoantes.**Público-alvo:** Servidores que atuam com a comunicação escrita, com Ensino Fundamental**Inscrições:** Até 03/02 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/**Número de participantes:** 30 vagas**CURSO: “GRAMÁTICA P”****Turma I: 04, 09, 11, 18, 23 e 25 de fevereiro e 02, 04, 09 e 11 de março****Horário:** 13h30 às 16h30**Local:** EGDS**Temas:** acentuação, crase, ortografia, verbos, pontuação.**Público-alvo:** Servidores que atuam com a comunicação escrita, com nível médio ou superior.**Inscrições:** Até 27/01 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/**Número de participantes:** 30 vagas**CURSO: “REDAÇÃO”****Turma I: 04, 09, 11, 18, 23 e 25 de fevereiro e 02, 04, 09 e 11 de março****Horário:** 8h30 às 11h30**Local:** EGDS**Temas:** Linguagem formal e informal, certo e errado, clareza, emprego dos pronomes de tratamento, ofício, memorando, circular, declaração, estrutura e interpretação de textos, exercícios de leitura.**Público-alvo:** Servidores que atuam com a comunicação escrita, com nível médio ou superior.**Inscrições:** Até 27/01 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/**Número de participantes:** 30 vagas**CURSO: “INSTRUÇÃO A EDUCADORES: ORIENTAÇÃO SEXUAL INFANTIL”****Turma I: 18 de fevereiro****Horário:** 8h30 às 12h30**Turma II: 25 de fevereiro****Horário:** 13h30 às 17h30**Local:** EGDS**Temas:** Fases do desenvolvimento infantil: sexualidade e curiosidade, como perceber e atender essas demandas, como chamar e orientar os pais, como lidar com estas questões no dia-a-dia da educação infantil.

Público-alvo: Servidores que atuam com Educação infantil e afins.

Inscrições: Até 12/02 ou até que se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Número de participantes: 30 vagas

CURSO: “ANTES DE ONTEM DEPOIS DE AMANHÃ”

Turma I: 03, 05, 10, 19, 24 e 26 de fevereiro e 03 de março.

Horário: 13h30 às 17h

Local: EGDS

Temas: Estudaremos o funcionamento das nossas mentes, a influência das emoções em nossas vidas e o caminho para uma vida mais segura e saudável.

Público-alvo: Todos os servidores

Inscrições: até 27/01 ou até que se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Número de participantes: 20 vagas

CURSO: “CON-VIVER – MÓDULO RODA DE DANÇA CIRCULAR DOS POVOS”

Turma I: em fevereiro, nos dias 4, 11, 18 e 25. Roda aberta, encontros contínuos: sempre às quintas feiras. É necessário inscrever-se

Horário: 16h às 17h30

Local: EGDS

Temas: Meditação ativa para a “Paz e Tolerância”; o dançar como fator de integração, seja de equipes, seja da gestão pública; propício a convivência; vinculada as técnicas de saúde integrativa.

Público-alvo: Todos os servidores

Inscrições: Até 26/01 ou até que se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Número de participantes: 20 vagas

CURSO: “EDUCAÇÃO FINANCEIRA”

Turma I: 09 e 23 de fevereiro e 02 e 09 de março

Horário: 8h30 às 12h

Local: EGDS

Temas: Planejamento Financeiro, Finanças Pessoais, Dívidas, Consumo, Saúde Financeira, Gerenciamento de sua receita / despesas

Público-alvo: Todos os servidores

Inscrições: Até 04/02 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Número de participantes: 30 vagas

CURSO: “O ESTADO LAICO”

Turma I: 03 de fevereiro

Horário: 8h30 às 17h30

Local: EGDS

Temas: Respalda as ações do servidor para atendimento ao público pautado na cidadania e ética. Este curso integra uma abordagem voltada à Diversidade e Cidadania composto por 7 outros cursos.

Público-alvo: Servidores que realizam atendimento ao Público

Inscrições: Até 29/01 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Número de participantes: 30 vagas

CURSO: “HISTÓRIA SOCIAL DO NEGRO”

Turma I: 24 de fevereiro

Horário: 8h30 às 17h30

Local: EGDS

Temas: Das origens à atualidade, contribuições do negro na formação do povo brasileiro, políticas afirmativas à luz da Constituição de 1988. Este curso integra uma abordagem voltada à Diversidade e Cidadania composto por 7 outros cursos.

Público-alvo: Servidores que realizam atendimento ao Público

Inscrições: Até 18/02 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Número de participantes: 30 vagas

CURSO: “ATENDIMENTO AO CIDADÃO – COM MAIS ENTUSIASMO”

Turma I: 03, 05, 08 e 11 de fevereiro.

Horário: 8h30 às 11h30

Local: EGDS

Temas: Atendimento, Comunicação, Mudança e Estresse

Público-alvo: Todos os servidores

Inscrições: até 27/01 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Número de participantes: 30 vagas

CURSO: “NOÇÕES DE GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS”

Turma I: 26 de fevereiro

Horário: 8h30 às 16h

Local: EGDS

Temas: Legislação Brasileira sobre arquivos de Órgãos Públicos, referentes à conservação, ao acesso, eliminação, organização, uso das tecnologias de informação e comunicação na produção e gestão de documentos na Administração Pública Brasileira e exercícios práticos.

Público-alvo: Todos os servidores

Inscrições: até 19/02 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Número de participantes: 30 vagas

PALESTRA: “ESPIRITUALIDADE NO TRABALHO: UM BOM CAMINHO PARA A QUALIDADE DE VIDA” – GUSTAVO BOOG

Data: 24 de fevereiro

Horário: das 9:00h às 11:00h

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal

Público-alvo: Todos os servidores

Inscrições: Até 19/02 ou até se encerrarem as vagas, na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Número de participantes: 200 vagas

Maiores Informações – EGDS – Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor – Avenida Aquidabã 505 (esquina com a Rua Dr. Quirino)

Fone: 3236-9561/ 3236 8874, e-mail: rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 12 de janeiro de 2010.

MARISA FRANCHI

Coordenadora da EGDS

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor do DRH

(14, 15, 16, 21, 22, 23, (28,29 E 30/01,05, 06, 07/02)

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** o servidor **JORGE DURAN**, matrícula 831018, a comparecer no dia **05/02/2010 às 10:00hs**, na sala da Junta Médica Oficial, localizada a Rua Onze de Agosto nº 744, 1º andar, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor Depto Promoção Saúde do servidor

(16,19 E 20/01)

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** o servidor **JOAO ANDRADE**, matrícula 980722, a comparecer no dia **12/02/2010 às 11:00hs**, na sala da Junta Médica Oficial, localizada a Rua Onze de Agosto nº 744, 1º andar, munido de exames e relatórios médicos recentes, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor Depto Promoção Saúde do servidor

(20, 21, 22/01)

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** a Sra. **GÊNÍ ROSALINA F. FERREIRA**, a comparecer no dia **03/02/2010 às 09:00h**, na sala da Junta Médica Oficial, localizada a Rua Onze de Agosto nº 744, 1º andar, munida de exames e relatórios médicos recentes, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor Depto Promoção Saúde do servidor

(20, 21, 22/01)

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 20 de Janeiro de 2010

Processo Administrativo nº 08/10/33. 881 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS - **Pregão Eletrônico nº 222/2008 - Objeto:** Registro de preço de medicamentos para atendimentos a Mandados Judiciais.

Diante da análise e parecer da Secretaria Municipal de Administração às fls. 1.988 á 1.990 e, com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único, do Decreto Municipal 15.291/2005, **INDEFIRO** o pedido de revisão de preços, relativo aos itens 03, 21, 22, 24, 39, 50, 55, 56, 63, 66, 74 e 76 da Ata de Registro de Preço nº 28/2009, formulado pela empresa **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**. Publique - se.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FISCALIZAÇÃO DE VIELAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, **autuado** por persistir na infração de não canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

DE: JOÃO RODRIGUES – Protocolo 2004/10/63542 – proprietário: JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA – Rua Porto Ferreira - Lote 014 – Quadra V– Quarteirão 01950 – do loteamento Vila Lemos

ENGº FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(19, 20, 21/01)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT

EDITAL DE DEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições **torna-se público** o deferimento do recurso 09/10/ 44896,com cancelamento dos AIM'S 1254 e 3507.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
NELSON LUIZ BARBOSA	055040187/02	PQ TAQUARAL	07/70/5122

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(20, 21, 22/01)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT

EDITAL DE DEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições **torna-se público** o deferimento do recurso 09/10/43791 com o cancelamento dos AIM'S. 41000 e 48286.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
PAUL WILHELM SCHMIDGALLS	047561200/03	JD STA MONICA	06/70/00363

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(20, 21, 22/01)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT

EDITAL DE DEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições **torna-se público** o deferimento do recurso 09/10/43145 com o cancelamento dos AIM'S 44971 e 44004.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
JOSE PALMACIO SARAIVA	027878000/02	CENTRO	05/70/7017

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(20, 21, 22/01)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT

EDITAL DE DEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições **torna-se público** o deferimento do recurso 09/10/7977. com o cancelamento dos AIM'S 49331, 54682, 54684, 54683, 59282 e 56955.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
AIRTON ROBERTO VIEIRA	044583700/03	PQ UNIVERSITÁRIO	06/70/4627

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(20, 21, 22/01)

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os membros da **Comissão Municipal de Emprego de Campinas – COEMPREGO** para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no **dia 26/01/2010 (3a. feira), às 14:00 horas, no Centro Público de Apoio ao Trabalhador – CPAT, localizado na Avenida Campos Sales, n.º 427 – Centro**, neste Município de Campinas, com a seguinte **PAUTA: (1)** Análise do Mercado na Conjuntura de acordo com os dados do CAGED; **(2)** Apresentação Plano 2010 da SMTR; **(3)** Informes.

Campinas, 20 de Janeiro de 2010
ANTÔNIO DE PAULA
 Presidente da Coemprego/Campinas

(21, 22, 23/01)

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 021/2010

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 13/01/2010 a 15/01/2010** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 13/01/2010 A 15/01/2010

ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA

PROCESSADAS EM 15/01/2010

ANZ7488	E1-915387-05	BPH3348	E1-915386-05	BTA8910	E1-914446-55
BUW9919	E1-914448-75	BVN2617	E1-901803-15	BXS6503	E1-914445-45
CBW9172	E1-901977-05	CCX9070	E1-914450-95	CEV6750	E1-915068-05
CEY2960	E1-914462-05	CFM1000	E1-909822-15	CKD1665	E1-912669-05
CPU0445	E1-911122-35	CPU3902	E1-915073-55	CPY3080	E1-914461-95
CYZ6481	E1-915049-35	DBY2357	E1-913585-25	DFE4971	E1-911120-15
DHR7012	E1-915075-75	DHY0628	E1-915020-75	DIG3174	E1-906040-35
DIY5884	E1-914648-95	DKA9188	E1-900936-35	DMO4247	E1-913609-45
DMO8140	E1-915384-85	DNT6169	E1-903957-05	DNW6083	E1-915070-25
DQY3374	E1-915061-45	DSY2131	E1-903412-45	DTW4709	E1-914797-45
DVS5223	E1-915385-95	DXC3440	E1-915677-45	DXU7696	E1-915380-45
DZK9822	E1-915382-65	EBP3528	E1-911114-65	EDF1568	E1-900942-95
EDF5843	E1-915388-15	EGM1733	E1-914447-65	EGM8303	E1-915379-35
EKN2436	E1-909820-05	EKN4401	E1-915074-65	EKN4557	E1-915062-55
EKZ4323	E1-915043-85				

ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA

PROCESSADAS EM 15/01/2010

BUX0589	E1-913587-45	CML5533	E1-896844-35	CPU2173	E1-913746-95
DXC2484	E1-915510-25	DXE0939	E1-904491-55	EKN8138	E1-892893-15

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERVANCIA DAS NORMAS DE SEGURANCA ESTABELECIDAS P CTB

PROCESSADAS EM 15/01/2010

EEP7226	E1-914651-15
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 521.51-DIRIGIR AMEACANDO OS PEDESTRES QUE ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PUBLICA

PROCESSADAS EM 15/01/2010

DVS4460	E1-885382-35
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 15/01/2010

DXU0519	E1-915204-45
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALCADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 15/01/2010

AMS8418	E1-895873-05	DHY5177	E1-899415-05	DXD0575	E1-896385-65
EGM5197	E1-913313-55				

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO

PROCESSADAS EM 15/01/2010

BNY4282	E1-915103-25	CIM5353	E1-919064-35	CIZ8281	E1-915691-75
CJA9196	E1-895887-35	CME8616	E1-907960-95	DCC6073	E1-909434-95
DDJ2568	E1-913439-05	DFK4042	E1-913991-15	DHR5591	E1-913989-05
DHY6734	E1-911115-75	DQY3355	E1-915102-15	DQY6674	E1-913440-05
DTV1737	E1-901970-35	DTX5237	E1-913990-05	DXU3206	E1-898174-25
EDF1090	E1-887469-05	EEP6774	E1-913994-45	EKN2160	E1-898363-45
EKZ4323	E1-915044-95	EKZ7791	E1-908912-45		

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE

PROCESSADAS EM 15/01/2010

BOA8908	E1-919069-85	CWG4322	E1-915041-65	DBJ2143	E1-915807-25
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL

PROCESSADAS EM 15/01/2010

BQL3651	E1-907963-15	CUB0648	E1-913752-45	DEY6818	E1-907961-05
DXE1550	E1-907964-25				

ENQUADRAMENTO 545.27-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PUBLICO

PROCESSADAS EM 15/01/2010

EIX5916	E1-901994-55
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALCADA REBAIXADA DESTINADA A ENTRADA/SAIDA DE VEICULOS

PROCESSADAS EM 15/01/2010

BCD0087	E1-916356-15	DZK0979	E1-907940-05	EQZ1144	E1-910941-95
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO EM FILA DUPLA

PROCESSADAS EM 15/01/2010

BLN5898	E1-912668-95	CHN3012	E1-914265-05	DDJ2189	E1-914910-75
EEP5947	E1-913438-95	EKN7765	E1-902188-15		

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS

TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM 15/01/2010

CMQ3197	E1-919065-45
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO ESPECIFICADA PELA

SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 15/01/2010

CYZ9771	E1-915528-95	DRU5990	E1-915502-55	GUB1068	E1-915501-45
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - ESTACIONAMEN-

TO ROTATIVO

PROCESSADAS EM 15/01/2010

AHB7172	E1-914954-75	BIF8689	E1-915604-85	BKC9021	E1-915607-05
BRG9488	E1-915511-35	BUI4316	E1-915526-75	BUI6638	E1-914955-85
BUO8677	E1-914267-25	CCJ7217	E1-913750-25	CCW1146	E1-915532-25
CDW1511	E1-914270-55	CEQ6014	E1-915539-95	COZ5861	E1-912674-45
CPU3838	E1-905598-15	CSQ4474	E1-914956-95	CSQ4474	E1-915535-55
CXT4650	E1-903010-95	CZP3585	E1-915194-55	DBJ7093	E1-915534-45
DBJ7505	E1-915503-65	DBY3221	E1-914275-05	DBY8454	E1-913745-85
DCK6635	E1-899399-65	DDV8679	E1-901472-05	DFU4520	E1-905590-45
DHK5689	E1-915191-25	DHR8762	E1-915605-95	DMT1580	E1-913749-15
DMO2587	E1-912672-25	DNT7253	E1-915193-45	DNT7347	E1-915202-25
DNY2788	E1-914269-45	DPT0130	E1-915456-35	DQI6005	E1-915188-05
DSN3969	E1-915189-05	DSN7749	E1-915527-85	DTX9566	E1-915183-55
DXC5870	E1-914957-05	DXC7884	E1-915536-65	DXU4272	E1-912671-15
DZK0069	E1-899898-15	DZK6098	E1-913744-75	EAG6616	E1-915205-55
EAC6836	E1-915601-55	EAV2048	E1-914925-05	EDF2199	E1-912670-05
EEP9629	E1-915186-85	EGM3256	E1-915206-65	EGW5362	E1-917182-25
EGW6787	E1-914951-45	EGW9178	E1-915184-65	EIX5712	E1-915201-15
EKN4660	E1-905591-55	GQT8685	E1-915537-75	HOT7201	E1-915192-35
KPX0318	E1-915195-65				

ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - PONTO OU VAGA

DE TAXI

PROCESSADAS EM 15/01/2010

CEY5947	E1-915253-95	EGW9605	E1-911266-45
---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA DE CARGA/

DESCARGA

PROCESSADAS EM 15/01/2010

CBP9928	E1-915603-75	CPU7675	E1-905600-35	CYZ8742	E1-915454-15
DGW6094	E1-901683-25	DMO5378	E1-914799-65	DXU8549	E1-910279-75
DYX6651	E1-914920-65	EDF0652	E1-910281-95	EGW9593	E1-913738-15
ENC0117	E1-914798-55	GUZ5045	E1-910280-85		

ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA PORTADOR

NECESSID ESPECIAIS

PROCESSADAS EM 15/01/2010

DXU3898	E1-916977-65
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINA-

LIZACAO

PROCESSADAS EM 15/01/2010

AFX2809	E1-915394-75	AKK5637	E1-915802-85	BFL4461	E1-904458-55
BFL5741	E1-915342-05	BFZ28131	E1-914309-05	BKA8581	E1-907970-85
BNU0346	E1-915811-65	BPH2215	E1-915391-45	BP00671	E1-914441-05
BPZ7632	E1-915019-65	BTG0795	E1-915050-45	BTG0946	E1-915805-05
BUI11225	E1-908358-05	BUZ3589	E1-915012-05	BVN5612	E1-915608-15
BW18760	E1-915804-05	CBD1274	E1-915392-55	CCW5923	E1-915251-75
CCW8262	E1-915810-55	CDG7258	E1-913443-35	CDW5373	E1-915040-55
CED7888	E1-907965-35	CEJ4876	E1-914611-55	CEV6586	E1-915400-25
CIL9325	E1-898175-35	CIP6102	E1-915345-25	CJY4146	E1-914310-15
CNQ2947	E1-915814-95	CPW0272	E1-914312-35	CVP5088	E1-915018-55
CWN5253	E1-914439-95	CXI6257	E1-915178-05	CYJ0871	E1-915507-05
DA57335	E1-915015-25	DCN5880	E1-914315-65	DDI5098	E1-905597-05
DGA8022	E1-914442-15	DHT5554	E1-911261-05	DHY2529	E1-915009-75
DHY5782	E1-915801-75	DJQ4583	E1-913105-65	DKY5041	E1-915014-15
DMO5644	E1-915803-95	DMZ4121	E1-914365-15	DNW6701	E1-918447-25
DNY3705	E1-915395-85	DNY5912	E1-915395-85	DNY5912	E1-914364-05
DOZ1644	E1-915048-25	DQW0117	E1-911787-85	DQY0831	E1-907968-65
DQY4442	E1-915390-35	DQY4487	E1-905527-75	DSN1871	E1-905596-05
DSO2175	E1-828639-95	DSY2131	E1-903461-95	DTL1440	E1-914308-05
DTX4902	E1-915397-05	DTX5214	E1-901322-45	DOC0510	E1-828640-05
DXD2689	E1-915011-95	DXU1851	E1-906459-45	DZK2439	E1-914272-75
DZK7149	E1-914363-05	DZK9310	E1-913461-05	ECF8924	E1-914334-15
EEP1034	E1-900529-35	EEP3599	E1-915808-35	EEP4941	E1-915505-85
EFY8000	E1-915812-75	EGM4484	E1-915504-75	EGM6525	E1-915678-55
EGW8492	E1-916226-35	EGW9643	E1-915179-15	EKN0895	E1-902957-05
HAG8173	E1-915398-05	HDV2393	E1-913016-55	LZP8903	E1-914314-55

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR LOCAL/HORARIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS

PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 15/01/2010

HAY8478	E1-913433-45
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALCADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 15/01/2010

EKZ7439	E1-914273-85
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 562.22-PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES

PROCESSADAS EM 15/01/2010

AGJ3011	E1-913999-95	DQW5940	E1-913586-35	DVS4180	E1-898358-05
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 563.00-PARAR NA AREA DE CRUZAMENTO DE VIAS

PROCESSADAS EM 15/01/2010

DDV8441	E1-914366-25	DMO6632	E1-896892-75	EKN2975	E1-913607-25	BGB4498	H1-678106-00	BHI9254	H1-678807-80	BHV4521	H1-678213-80
						BIB0212	H1-678494-30	BIH4602	H1-678394-20	BLA9076	H1-678957-40
ENQUADRAMENTO 574.61-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECI- DA PELA AUTORIDADE											
PROCESSADAS EM 15/01/2010											
BVN5722	E1-878646-05	CPY7927	E1-912489-65	DEB9144	E1-771289-25	BOS9781	H1-678608-70	BMT8910	H1-678896-90	BMU3483	H1-678102-70
DVSS326	E1-906002-95	EIX7309	E1-914553-25	EXD2010	E1-906015-05	BMU6259	H1-615468-70	BMU9342	H1-679244-50	BOA6105	H1-678036-70
EXD2010	E1-905298-95					BPC4101	H1-678677-00	BOY4040	H1-678054-30	BPC4101	H1-679212-60
						BPC4101	H1-678671-40	BPC4101	H1-678941-00	BPC6100	H1-678959-60
						BPN5210	H1-678617-50	BPY9952	H1-678166-50	BQB2818	H1-679032-20
						BQG6852	H1-678186-30	BQH0091	H1-679052-00	BQH7247	H1-679054-20
						BQN7066	H1-678878-20	BQR5849	H1-678503-10	BRC5518	H1-678088-40
						BRL7644	H1-679038-80	BSP3764	H1-678204-00	BTA8778	H1-678879-30
						BUG9596	H1-678579-00	BUX6387	H1-678480-00	BVA2667	H1-677940-00
						BVN6288	H1-678416-20	BXK6667	H1-626021-00	BYL5040	H1-678602-10
						BZD0155	H1-677914-60	BZJ4096	H1-678256-70	BZJ6721	H1-678342-50
						CAD6100	H1-678300-70	CAQ4401	H1-678851-80	CAZ7989	H1-678603-20
						CBH4121	H1-678693-40	CBO0630	H1-678966-20	CCW0977	H1-678819-90
						CDU2639	H1-617313-40	CDU8406	H1-679075-10	CEI8889	H1-678949-70
						CEV3643	H1-679084-00	CEW7508	H1-677931-10	CFH5018	H1-678144-50
						CGG7112	H1-678484-40	CHN1170	H1-678438-20	CHO0419	H1-678043-30
						CHR4586	H1-677950-90	CID7858	H1-677913-20	CXT5251	H1-678115-90
						CID0643	H1-677998-20	CJO4553	H1-678343-60	CJO5420	H1-678591-10
						CJY3413	H1-678651-60	CJY6049	H1-678390-90	CJY6960	H1-678362-30
						CKD5399	H1-677964-10	CKD8639	H1-678127-00	CKE2490	H1-678845-20
						CKP7991	H1-67840-70	CKX3453	H1-678365-60	CLD4312	H1-678146-70
						CMD7983	H1-678618-60	CMQ8384	H1-679165-30	CNA6843	H1-678226-00
						CNO3438	H1-678234-70	CNQ5241	H1-679129-00	CNQ5241	H1-678690-10
						CNO6671	H1-678042-20	CNQ8681	H1-677938-80	COB1843	H1-678548-20
						COU3303	H1-678169-80	COX9237	H1-677909-10	COY9656	H1-678111-50
						COZ6606	H1-678227-00	COZ7562	H1-678805-60	COZ9528	H1-678174-20
						CPE6178	H1-678148-90	CPQ9032	H1-678593-30	CPU3741	H1-678980-50
						CRD0716	H1-677966-30	CRM9617	H1-678838-60	CSD2726	H1-678734-10
						CNS8498	H1-678476-70	CTA2322	H1-678869-40	CTD6096	H1-678654-90
						CNO9689	H1-679110-30	CUB0062	H1-678296-30	CUB0962	H1-678243-50
						CUB1188	H1-678811-10	CUB2282	H1-679119-10	CVC2643	H1-678506-40
						CVZ1875	H1-678303-00	CWF6115	H1-678386-50	CWG0777	H1-678731-90
						CWG5620	H1-678453-60	CWG8424	H1-648389-50	CWN8783	H1-678982-70
						CWP3688	H1-678041-10	CXD3329	H1-678140-10	CXD5213	H1-678284-20
						CXD6001	H1-678678-00	CXI8089	H1-679131-20	CXT2541	H1-679109-20
						CXT1722	H1-678910-10	CXT17518	H1-678981-60	CXT18306	H1-678513-00
						CYA9399	H1-679262-10	CYW6621	H1-678085-10	CYZ4975	H1-678365-10
						CYZ2683	H1-650851-30	CYZ9410	H1-679192-80	CZE7296	H1-677904-70
						CZJ7317	H1-678252-30	CZQ0080	H1-678027-90	CZX3500	H1-678290-80
						DAL2228	H1-678687-90	DAN1624	H1-622099-50	DAT1459	H1-677884-90
						DBB4784	H1-678118-10	DBB5993	H1-679134-50	DBB2487	H1-678689-00
						DBB6580	H1-678556-00	DBB6580	H1-677908-00	DBD4229	H1-678086-20
						DBJ1116	H1-678863-90	DBJ1917	H1-677947-60	DBJ2997	H1-678874-90
						DBJ5789	H1-678381-00	DBP8123	H1-678757-20	DBQ4434	H1-678452-50
						DBY6265	H1-679174-10	DBY9384	H1-679177-40	DBZ2476	H1-678697-80
						DCG8295	H1-678293-00	DCG9446	H1-678779-40	DCN0891	H1-678152-20
						DCX7178	H1-678207-20	DDJ1606	H1-679208-20	DDJ1606	H1-678045-50
						DDJ6548	H1-677994-90	DDJ7996	H1-632519-80	DDJ9661	H1-678138-00
						DDL3001	H1-677991-60	DDM94754	H1-678930-00	DDM94754	H1-679143-30
						DDQ0682	H1-678066-40	DDQ3427	H1-678457-00	DDY0401	H1-678751-70
						DDV0447	H1-678044-40	DDV0447	H1-677900-30	DDV1799	H1-679095-00
						DDY1956	H1-678105-00	DDY3515	H1-678843-00	DDY4222	H1-678801-80
						DDY9693	H1-678899-10	DDY4401	H1-679099-30	DDY4838	H1-678722-00
						DEE7854	H1-678508-60	DEV3580	H1-677943-20	DEV5370	H1-678681-30
						DEY7334	H1-678659-30	DFC1930	H1-677887-10	DFE6853	H1-625523-80
						DFP5580	H1-678485-50	DFU1003	H1-678998-10	DFU1323	H1-678250-10
						DFU4382	H1-679159-80	DFU4742	H1-678695-60	DFZ4415	H1-678710-00
						DGK7833	H1-678262-20	DGO4408	H1-678359-00	DGW2467	H1-679138-90
						DGW2766	H1-677939-90	DGW4752	H1-678832-00	DGW9360	H1-679133-40
						DGX6692	H1-630369-30	DHF5550	H1-636650-30	DHO0537	H1-678872-70
						DHQ2681	H1-678649-40	DHR6338	H1-679183-00	DHR8529	H1-678958-50
						DHR9712	H1-678991-50	DHR9889	H1-678049-90	DHT0552	H1-678652-70
						DHY3187	H1-678459-10	DHY6803	H1-678133-50	DHY8755	H1-678219-30
						DIC3526	H1-678291-90	DID5596	H1-678110-40	DIX6833	H1-678685-70
						DIY5340	H1-678662-60	DIY5681	H1-678292-00	DJG3414	H1-678676-90
						DJW5355	H1-677973-00	DKB0220	H1-678818-80	DKB0868	H1-678134-60
						DKD1590	H1-678017-00	DKD2016	H1-678215-00	DKD2586	H1-678121-40
						DKD3040	H1-677949-80	DKD3050	H1-678164-30	DKD4225	H1-678572-40
						DKD4313	H1-677993-80	DKD5142	H1-677855-20	DKD6549	H1-678029-00
						DKD7302	H1-678569-10	DKD7317	H1-678147-80	DKD7520	H1-678053-20
						DKD8186	H1-677953-10	DKD8581	H1-679051-00	DKN8823	H1-621034-70
						DKO1725	H1-678139-00	DKW0243	H1-679115-80	DKY4985	H1-678385-40
						DKY5344	H1-679100-40	DKY5477	H1-678409-60	DKY6197	H1-678738-50
						DLL9595	H1-678241-30	DKY9993	H1-679058-00	DLE3849	H1-678512-00
						DLM5046	H1-677926-70	DLN2379	H1-678701-10	DLN2613	H1-678594-40
						DMC3595	H1-620853-20	DMD0163	H1-678002-60	DMD4613	H1-678002-20
						DMH7826	H1-679063-00	DMNS353	H1-679173-00	DMM0023	H1-678151-10
						DMO0111	H1-646735-10	DMO1073	H1-677965-20	DMO1551	H1-678644-00
						DMO1984	H1-678061-00	DMO3537	H1-678419-50	DMO4179	H1-678067-50
						DMO4227	H1-678192-90	DMO5441	H1-677985-00	DMO6320	H1-678171-00
						DMO6578	H1-678600-00	DMO6862	H1-678775-90	DMO7513	H1-678062-00
						DMO7479	H1-678664-00	DMO9919	H1-678732-00	DMU4477	H1-678405-20
						DMU8877	H1-678684-60	DMU4477	H1-678490-00	DNN2022	H1-678162-10
						DNI0763	H1-678585-60	DNT9364	H1-678995-90	DNT9997	H1-678905-70
						DNV2903	H1-678202-80	DNV3116	H1-677986-10	DNV4170	H1-678212-70
						DNY0465	H1-679191-70	DNY1561	H1-678193-00	DNY3117	H1-679013-50
						DNY5049	H1-679182-90	DNY9185	H1-678774-80	DOB4111	H1-678489-90
						DOZ20632	H1-678999-20	DOZ2023	H1-678762-70	DOZ2280	H1-677992-70
						DOZ23032	H1-678224-80	DPV2564	H1-678723-10	DPV4781	H1-679024-50
						DPW4984	H1-679213-70	DPW9065	H1-678821-00	DDQ0311	H1-678510-80
						DQD0418	H1-617164-90	DQE0663	H1-679057-50	DQI0222	H1-678271-00
						DQI0785	H1-678745-10	DQI1584	H1-678797-90	DQI3006	H1-677919-00
						DQI3570	H1-678336-00	DQI5388	H1-678407-40	DQI5507	H1-678674-70
						DQI5559	H1-678358-00	DQI5650	H1-678680-20	DQP2773	H1-678639-50
						DQY59933	H1-678347-00	DQX0313	H1-678109-30	DQY0226	H1-679116-90
						DQY1653	H1-677963-00</				

DXU0970	H1-678846-30	DXU9255	H1-679204-90	DXU9255	H1-678945-30
DYK3546	H1-678477-80	DYK5334	H1-677903-60	DYK5435	H1-678205-00
DYK6356	H1-679059-70	DYW1256	H1-678018-00	DZK0216	H1-678504-20
DZK0287	H1-678097-20	DZK0987	H1-677959-70	DZK1918	H1-678665-90
DZK2168	H1-624427-10	DZK3214	H1-678622-00	DZK3585	H1-634317-20
DZK3585	H1-626356-50	DZK4384	H1-678692-30	DZK5249	H1-678575-70
DZK6495	H1-678860-60	DZK7790	H1-678761-60	DZK8144	H1-678633-00
DZW1314	H1-678706-60	EAB1578	H1-678691-20	EAG7136	H1-624040-00
EAG8147	H1-678859-50	EAG8400	H1-678987-10	EAG8464	H1-678309-50
EAI1035	H1-678605-40	EAV1205	H1-678906-80	EAV1205	H1-679004-70
EAV2305	H1-678871-60	EAV3714	H1-678994-80	EAV4988	H1-679120-20
EAV5441	H1-678854-00	EAV5941	H1-678299-60	EAV6084	H1-678301-80
EAV6411	H1-678163-20	EAV8364	H1-679135-60	EAV9363	H1-678829-80
EAV9514	H1-678553-70	EAV9524	H1-678209-40	EAV9883	H1-678755-00
EAV9894	H1-678638-40	EAW4322	H1-678729-70	EBD7772	H1-678239-10
ECF5786	H1-677878-30	ECF9601	H1-678370-00	EDF2369	H1-678960-70
EDF6305	H1-678857-30	EDF7136	H1-678511-90	EDF7467	H1-678514-10
EDF7887	H1-678897-00	EDF8159	H1-678350-20	EDF9920	H1-678653-80
EEP0090	H1-679113-60	EEP0163	H1-678787-20	EEP2877	H1-678408-50
EEP4751	H1-678842-00	EEP5792	H1-678258-90	EEP5903	H1-678558-10
EEP6149	H1-679239-00	EEP6761	H1-678867-20	EEP9845	H1-678876-00
EF7948	H1-677925-60	EF8096	H1-677983-90	EF9758	H1-678051-00
EGM0606	H1-678410-70	EGM0915	H1-678655-00	EGM1841	H1-679169-70
EGM2094	H1-678794-60	EGM2617	H1-678357-90	EGM5351	H1-678203-90
EGM5368	H1-678564-70	EGM5658	H1-678682-40	EGM6027	H1-678068-60
EGM6528	H1-678967-30	EGM7251	H1-678986-00	EGM7710	H1-678311-70
EGM8690	H1-678802-30	EGM9602	H1-677910-20	EGW6015	H1-678322-70
EGW7982	H1-679094-90	EGW9097	H1-679168-60	EIX0314	H1-678355-70
EIX0550	H1-678199-50	EIX1216	H1-678571-30	EIX1602	H1-678211-60
EIX3486	H1-678968-40	EIX4306	H1-678951-90	EIX5485	H1-678368-90
EIX6543	H1-643640-80	EIX7332	H1-678785-80	EIX7379	H1-678341-40
EIX7379	H1-679219-20	EIX7664	H1-678699-00	EIX7778	H1-678352-40
EIX8485	H1-678310-60	EIX9731	H1-678335-90	EIX9880	H1-678141-20
EJH0050	H1-678525-10	EKB5924	H1-677968-50	EKB6107	H1-624559-10
EKB6658	H1-678060-90	EKN0086	H1-677892-60	EKN0283	H1-678198-40
EKN0709	H1-678325-00	EKN3166	H1-678092-80	EKN7491	H1-679170-80
EKN8386	H1-678862-80	EKZ1226	H1-678640-60	EKZ1679	H1-678093-80
EKZ2212	H1-679086-10	EKZ3050	H1-678855-10	EKZ4438	H1-678257-80
EKZ4629	H1-679083-90	EKZ5287	H1-678273-20	EKZ5606	H1-626440-10
EKZ7177	H1-678955-20	EKZ7184	H1-678613-10	EKZ8303	H1-679097-10
EKZ9096	H1-678277-60	ELZ3309	H1-678686-80	ENT1660	H1-678471-20
ENT1805	H1-678563-60	ENT3676	H1-678648-30	ENT4010	H1-678825-40
EWQ2121	H1-678267-70	EZR0013	H1-679187-30	FGW3030	H1-623731-90
FGW3030	H1-623826-50	GPC8560	H1-678803-40	GQ14591	H1-678030-10
GUQ9958	H1-679036-60	GVG5923	H1-678786-90	GZE2486	H1-678117-00
HBH9303	H1-678424-00	HFG9722	H1-678263-30	HGX7411	H1-678612-00
HJE4016	H1-678694-50	HOW1221	H1-677922-30	HUX0344	H1-678317-20
IGY1153	H1-678598-80	JKS2303	H1-678505-30	KBX8000	H1-678714-30
KFJ7424	H1-678308-40	LB11029	H1-678039-00	LBX2478	H1-678624-10
LJF1991	H1-678837-50	LOA5388	H1-678356-80	MMT8674	H1-678799-00
MPY3544	H1-678479-00	MWA6523	H1-677936-60		

ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%

PROCESSADAS EM 15/01/2010					
BFB6037	H1-678046-60	BQB2772	H1-678810-00	BYL3629	H1-678048-80
BYL4399	H1-623802-30	BZJ9074	H1-678478-90	CCN1454	H1-678643-90
CKS3334	H1-679215-90	COP5539	H1-678245-70	CTW0201	H1-678495-40
CWG5807	H1-679023-40	CYA9399	H1-678742-90	DCN3830	H1-678985-00
DKDA497	H1-678313-90	DKD6804	H1-677978-40	DLN1849	H1-678597-70
DNH4652	H1-678172-00	DNV2892	H1-623476-70	DQI2045	H1-679039-90
DQY3803	H1-679229-10	DSS6897	H1-678865-00	DVQ5563	H1-678601-00
DWS8979	H1-678606-50	DXO3503	H1-678502-00	DXO3967	H1-678768-20
ECF8275	H1-678167-60	EDF6305	H1-679200-50	EEP6058	H1-678673-60
EGW5156	H1-678626-30	EHK6411	H1-679025-60	EIX0678	H1-678116-00
EIX7772	H1-678210-50	EIX8861	H1-630866-50	EKB6236	H1-679002-50
EKN8257	H1-678939-80	GSP6538	H1-678418-40	KCT1633	H1-678631-80

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%

PROCESSADAS EM 15/01/2010
DMO5971 H1-679128-00

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 022/2010

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação na Rua Papa São Sisto I, entre a Rua São Beda e a Rua Alberto Bosco, neste sentido, Distrito de Nova Aparecida.

Artigo 2º: Implantar sentido único de circulação na Rua Papa Santo Evaristo, entre a Rua Alberto Bosco e a Rua São Beda, neste sentido, Distrito de Nova Aparecida.

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor no dia 21/01/2010, a partir das 10h00, revogando as disposições em contrário.

Campinas, 20 de Janeiro de 2010

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO PROJETO DE LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO
PROT. 04/11/7650 ROSEMEIRE P DA SILVA

INDEFERIDOS

PROT. 09/11/11418 ANA KIM – PROT. 09/11/15711 CACAU SHOW – PROT. 09/11/12683 MEDICAMP ASSIST. MEDICA LTDA – PROT. 09/11/4750 JOSE COLOGNEZI NETO – PROT. 09/11/17839 JOSE ALAOR VIOLA – PROT. 09/11/7905 FOCUS ASSIST. MEDICA S/S LTDA – PROT. 09/11/7907 CLASSE ASSIST. MEDICA S/S LTDA – PROT. 13089/71 ALBERTO A NASSRALLA – PROT. 16011/82 HELVIO DRAGO

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 08/11/16224 EDMAR B SOARES – PROT. 09/10/25315 JOÃO P SILVA – PROT. 10/11/187 ARCEL S/A EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES – PROT. 07/11/3450 TERESA C BASSOLI – PROT. 10/11/175 DANIELA COELHO – PROT. 10/11/201 FENIX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – PROT. 10/11/362 SONIA J R BARRETO – PROT. 10/11/316 LUIZ C DE SIQUEIRA – PROT. 25921/68 JOSE K DE TOFFOLI – PROT. 07/11/11859 TIBERIO CONSTR. E INCORPORAÇÕES S/A

ENGº ARQTº SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora do Deptº de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
PROT. 10/11/115 ROSEMARY AZEVEDO PORCELLI

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL
PROT. 09/11/2212 RENE MAX SCHIFFER

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT. 10/11/483 COND. EDIF. DONA JULIA – PROT. 10/11/586 COND. EDIF. JOSE GUERNELLI

CANCELE-SE O AIM Nº 193031

PROT. 09/11/16104 ANTONIO CESAR DE P RIBEIRO

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 09/11/17852 EDMAR DOS S CARDOSO – PROT. 9107/94 JOSE SAIA – PROT. 09/11/9746 CLEMENTE J DOS SANTOS – PROT. 05/11/6899 REINALDO R COSTA – PROT. 1825/02 JOSE BAILÃO – PROT. 6189/00 ADRIANA F CONSULIN – PROT. 08/11/8383 DIONISIO DOS R SIVESTRE – PROT. 30701/93 ZENEIDE DE O VERAS – PROT. 36684/73 JOÃO PEREIRA – PROT. 30433/73 HUMBERTO S FERNANDES – PROT. 08/11/10793 K & B ARQUITETURA E ENGº. LTDA – PROT. 10/10/698 LUIZ CLAUDIO DE TOLEDO

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 10/11/611 MARIA DAS D PRATALLI – PROT. 10/11/630 ELISABETE DA M C RO REGO – PROT. 10/11/612 VERA N C DEZORDI – PROT. 10/11/624 MAURICIO TOMASIELLO – PROT. 10/11/629 LORENZO LANGER – PROT. 10/11/631 JOSE L MORETO – PROT. 10/11/632 JOSE L MORETO – PROT. 10/11/637 ALEX A DA SILVA – PROT. 10/11/700 ANTONIO FERREIRA JR – PROT. 10/11/709 ADILSON DE CARVALHO

20/01/10

ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO

Diretor do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO

PROTOCOLO: 07/10/49057

MODALIDADE: CONVÊNIO Nº 22/07

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE CAMPINAS E REGIÃO METROPOLITANA - ASAAP

OBJETO: TERMO ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 25/2009

PRAZO: 60 MESES

ASSINATURA: 11/12/09

MOACIR BENEDITO PEREIRA

Diretor Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo C 006.12.2009 – Dispensa de Licitação nº 129/2009 – Contrato nº 060/2009 – Objeto: Locação de 02 (dois) containeres secos para o Programa do Banco Municipal de Alimentos. **Empresa:** COMPASS CONTAINERS E SHIPPING SERVICES LTDA. – **CNPJ Nº – 71.546.881/0001-99 – Valor:** Pela locação dos containeres secos, fará jus a Contratada a remuneração de: Para o container secos medindo 40 pés – remuneração mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender aos 30 (trinta) dias de contrato. Para o container seco medindo 20 pés – remuneração mensal de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para 60 (sessenta) dias de contrato. **Vigência:** O container seco de 40 pés, a vigência será pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 22/12/2009, encerrando-se em 21/01/2010. O container seco de 20 pés, a vigência será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 17/12/2009, encerrando-se em 16/02/2010.

Protocolo C 006.11.2009 – Tomada de Preços nº 005/2009 - Contrato nº 062/2009 – Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para execução de serviços de pintura no prédio do Instituto de Solidariedade para Programas de Alimentação – ISA. **Empresa:** METTA CONSTRUÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. – **CNPJ Nº – 61.656.344/0001-48 – Valor:** Pela realização dos serviços, objeto do presente contrato, a Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). **Vigência:** O prazo de execução dos serviços não deverá ultrapassar ao período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Divisão de Engenharia da Ceasa Campinas.

PREÇOS REGISTRADOS ENTRE JULHO A DEZEMBRO DE 2009

Em atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais dispositivos atinentes à matéria, a Ceasa Campinas **torna público** os preços registrados no âmbito da empresa, para gêneros alimentícios que atendem o Programa da Alimentação Escolar, abaixo discriminados:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS	UNID.	PREÇO (EM R\$)
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO		
ÓLEO DE SOJA REFINADO	LT	2,44
G.L.P.EM BOTTÃO DE 13 KG	KG	29,50
G.L.P.EM BOTTÃO DE 45 KG	KG	95,00
G.L.P.EM BOTTÃO DE 90 KG	KG	215,00
IOGURTE COM POLPAS DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES (MORANGO, FRUTAS VERMELHAS E CÓCO)	UN	0,90
ACÉM BOVINO EXTRA LIMPO, EM CUBOS, CONGELADO	KG	6,69
ACÉM BOVINO EXTRA LIMPO, EM ISCAS, CONGELADO	KG	6,69
ACÉM BOVINO EXTRA LIMPO, MOÍDO CONGELADO	KG	5,99
COXÃO MOLE EXTRA LIMPO, EM ISCAS, CONGELADO	KG	9,59
COXÃO MOLE EXTRA LIMPO, EM CUBOS, CONGELADO	KG	9,59
MIOLO DE PALETA BOVINO EXTRA LIMPO, EM ISCAS, CONGELADO	KG	8,79
GASOLINA COMUM	LT	2,398
ÁLCOOL ETÍLICO COMUM	LT	1,289
DIESEL COMUM	LT	1,999
FUBÁ PRÉ COZIDO	KG	2,13
MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO	KG	1,91
MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO PADRE NOSSO	KG	2,20
SAL REFINADO IODADO	KG	0,90
ACHOCOLATADO EM PÓ	KG	3,31
FÓRMULA INFANTIL I DE PARTIDA	KG	23,68
FÓRMULA INFANTIL II DE SEGUIMENTO	KG	19,64
FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	KG	9,98
MARGARINA COM SAL	KG	2,24
ARROZ TIPO I	KG	1,61
FEIJÃO "IN NATURA" GRUPO I, CLASSE CORES (FEIJÃO CARIOCA)	KG	1,71
FEIJÃO "IN NATURA" GRUPO I, CLASSE PRETO (FEIJÃO PRETO)	KG	2,02
CEREAL DE ARROZ DE CHOCOLATE	KG	5,85
KIT LANCHE 1	UM	1,03
KIT LANCHE 2	UM	1,03
BISCOITO COM RECHEIO DE GOIABADA	KG	10,90
MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO	KG	5,35
BISCOITO SALGADO COM RECHEIO DE PRESUNTO	KG	13,25

AMIDO DE MILHO	KG	2,69
FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO	FR	0,91
AÇÚCAR REFINADO	KG	1,87
FRUTAS/VERDURAS/LEGUMES/OVOS (REGIÃO NOROESTE)		
- % SOBRE TABELA DIÁRIA CEASA		+ 32%
FRUTAS/VERDURAS/LEGUMES/OVOS (REGIÃO NORTE)		
- % SOBRE TABELA DIÁRIA CEASA		+ 32%
FRUTAS/VERDURAS/LEGUMES/OVOS (REGIÃO LESTE A, SUL A E SUDOESTE) - % SOBRE TABELA DIÁRIA CEASA		+ 32%
FRUTAS/VERDURAS/LEGUMES/OVOS (REGIÃO LESTE B E SUL B)		
- % SOBRE TABELA DIÁRIA CEASA		+ 32%

JOSÉ MARCOS VELASCO
Diretor Presidente Interino

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO

RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 154

CONCEDENTE: EMDEC S/A

PERMISSIONÁRIO: MARCELO ANDRÉ DE ASSUMÇÃO ZARRO

OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTERCAMP

DATA DA RESCISÃO: 28/12/2009

Campinas, 19 de janeiro de 2010

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente EMDEC S/A

EXTRATO

RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 391

CONCEDENTE: EMDEC S/A

PERMISSIONÁRIO: ELIEL MARTIMIANO DE OLIVEIRA

OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTERCAMP

DATA DA RESCISÃO: 28/12/2009

Campinas, 19 de janeiro de 2010

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente EMDEC S/A

EXTRATO

RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 493

CONCEDENTE: EMDEC S/A

PERMISSIONÁRIO: PEDRO CATARINA DE FREITAS

OBJETO: EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTERCAMP

DATA DA RESCISÃO: 28/12/2009

Campinas, 19 de janeiro de 2010

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente EMDEC S/A

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 2 Contrato n. 2008/4437; Contratada: Toledo Correa Marcas e Patentes S/C; **DL n. 149/2008; Objeto:** serviços advocatícios especializados para registro da marca SANASA e consultoria no âmbito de patentes e marcas; **Valor Total Adit.:** R\$ 4.000,00 referente ao registro de nova marca objeto do manual de identidade visual SANASA.

N. 1 Contrato n. 2009/90003; Contratada: Unimak Reformadora de Pneus Ltda; **CV n. 100/2008; Objeto:** recauchutagem de pneus; **Vigência:** prorrogada por mais até 12 meses; **Valor Total Adit.:** R\$ 15.690,00.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2010/4804; Contratada: Grupo Terra 1 Assessoria e Consultoria S/S Ltda; **CV n. 68/2009; Objeto:** pesquisa, curadoria e armazenamento do acervo arqueológico doado ao Museu da Cidade de Campinas; **Vigência:** 6 meses; **Valor Total:** R\$ 50.000,00.

Contrato n. 2010/4805; Contratada: Equipav S/A Pavimentação Engenharia e Comércio; **PP n. 136/2009; Objeto:** serviços de armazenamento e transporte de lodos provenientes de Estação de Tratamento de Água; **Vigência:** 24 meses; **Valor Total:** R\$ 4.149.600,00.

Contrato n. 2010/90002; Contratada: Labcenter Materiais Lab. Hosp. Ltda; **DL n. 835/2009; Objeto:** material para uso em laboratório; **Vigência:** 12 meses; **Valor Total:** R\$ 5.615,50.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conjunto Residencial Jardim Europa

A Administração Condominial CONVOCA todos os condôminos do CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA para participarem da **Assembléia Geral** a ser realizada no **dia 28 de janeiro de 2010 no Conjunto Residencial Jardim Europa** às 19h00, em primeira convocação, com condôminos ou seus representantes legais que representem pelo menos metade das unidades (frações ideias), ou às 19h30 em segunda convocação, com qualquer numero de condôminos ou seus representantes legais, para deliberarem sobre a seguinte **PAUTA:** **1-** Prestação de contas relativas ao ano de 2009; **2 -** Taxa extra de condomínio; e **3 -** Reajuste na taxa de condomínio.

Campinas, 21 de janeiro de 2010

NILCE APARECIDA RICOBELLO

Síndica

DOE ALIMENTOS SEJA PARCEIRO DO

BANCO MUNICIPAL DE
ALIMENTOS
CAMPINAS

FONE (19) 3746 1063



CEASA
Campinas

